

RESOLUÇÃO REMH - D.P.O. 001/2010
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES de 5 de abril de 2010

APROVA NORMA PARA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor de Planejamento e Operações da Rede Euroamericana de Motricidade Humana, usando de suas atribuições legais e regimentais, **ad referendum** da Assembléia Geral,

Considerando que:

- Trata-se de assunto específico do setor administrativo de cada organização e, portanto controlado pelo mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - Para solicitação de qualquer documento após o prazo de 30 (trinta) dias depois do término do período previsto para realização do curso, será cobrada uma taxa equivalente ao valor de 1 (uma) mensalidade, a título de custas administrativas.

Art. 2º - A presente Resolução passa a fazer parte integrante do Regulamento do Programa Euro-americano de Pós-Graduação Stricto Sensu, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2010.



Marcelo Coelho
Diretor de Planejamento e Operações

